



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1264**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2020**

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DIANTE DO EQUÍVOCO REFERENTE A DATA DO DESPACHO QUE ANTES MENCIONAVA A DATA DE 02/08/2020, POREM, DEVE SER CONSIDERADO A DATA DE 02/09/2020**

## DESPACHO

A empresa **D. FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS AGRICOLAS** recorreu da decisão administrativa que aplicou a rescisão unilateral e a suspensão de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, entretanto, conforme o entendimento do departamento jurídico, após apreciação do recurso administrativo proposto pela empresa, posicionou-se pelo indeferimento do mesmo, entendendo proporcional as penalidades aplicadas, diante dos parâmetros da situação de descumprimento parcial do contrato por parte da empresa **D. FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS AGRICOLAS** no contrato nº 065/2019, referente a Tomada de preços nº.010/2019 (pavimentação da rua Castelo Branco), assim, determino que será mantido a rescisão bem como a aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos, por fim, resta esclarecer que a suspensão temporária abrange tão somente o âmbito municipal de Jardim Alegre - Pr.

Publique-se.  
Jardim Alegre/PR, 02/09/2020.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito do Município

## DESPACHO

### Pregão Eletrônico Nº 066/2020

I – Recebi hoje.

II – Após análise dos Pareceres do Setor Jurídico e da Equipe da Secretaria Municipal de Saúde, DEFIRO o pedido de impugnação apresentado pela empresa BUNKER COMERCIAL LTDA.

III – Sendo assim, remeta-se para licitação para retificação do edital e republicação de nova data de abertura do certame.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 04 de setembro de 2020.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2020, de 04 de setembro de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1264**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2020**

## CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores integrantes do Quadro de pessoal efetivo e comissionado, do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme segue:

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO FÉRIAS
Ana Paula Ferreira da Rocha	01/08/2016 à 31/07/2017	08/09/2020 à 07/10/2020
Gisele Cristiane Galo	31/07/2017 à 30/07/2018	01/09/2020 à 30/09/2020
Ilza Gabriel	10/06/2019 à 09/06/2020	31/08/2020 à 29/09/2020
Liliana Grubel Nogueira	10/06/2019 à 09/06/2020	31/08/2020 à 29/09/2020
Rosane Donatti	03/04/2017 à 02/04/2018	08/09/2020 à 07/10/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (04/09/2020).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 104/2020, de 04 de Setembro de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 139,140, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

## CONCEDER

**Art. 1º. A servidora Franciele Cardoso dos Santos da Luz, matrícula funcional nº 3119, pertencente do quadro de pessoal efetivo, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, na função de Servente (feminino) 40 horas semanais, do Poder Executivo, uma licença maternidade de 180 dias consecutivos, conforme atestado médico, a contar da data de 26/08/2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (04/09/2020).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1264**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2020**

## GABINETE DO PREFEITO

### RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 031/2020

**Ref.:** Aquisição de campainhas para chamamento da equipe de enfermagem, conforme exigência da Vigilância Sanitária, destinado ao Hospital Municipal desta municipalidade

**Os valores, bem como a documentação referente à** Dispensa de Licitação nº 031/2020 **atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 031/2020 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais).**

**Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:**

**05.003.10.302.0013.2051.4.4.90.52.00.00-1494**

**Em favor da empresa:** FLAVIO MIYASAKI-AUTOMAÇÃO COMERCIAL ME, **pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 28.770.788/0001-34, sediado na Rua Domingos Jorge Velho, Sala 02 Jardim Riviera, na cidade de Cambé - Paraná.**

E PUBLIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020**

---

Jose Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

### RETIFICADO

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar em nova data, sendo às **08:30** horas, do dia **18/09/2020**, tendo em vista a correção do Termo de Referência – Anexo I, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **aquisição de equipamentos de urgência e emergencial para o Hospital Municipal e equipamentos para Atenção Primária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 04 de setembro de 2020.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal